

**DECRETO Nº. 24.336 DE 30 DE JANEIRO DE 2009.**

**Ementa:** Declara de interesse social para fins de desapropriação total os imóveis que especifica. O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V da Lei 4.132 de 10 de setembro de 1962,  
**D E C R E T A:**

**Art.1º.** Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação total, os imóveis abaixo relacionados conforme memorial descritivo em anexo:

- a) Rua da Regeneração, nº. 1.067, bairro do Arruda;
- b) Rua da Regeneração, nº. 1.133, bairro do Arruda;
- c) Rua Zeferino Agra, nº. 516, bairro do Arruda;
- d) Av. Hildebrando de Vasconcelos, s/n, bairro Dois Unidos.

**Art. 2º.** Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinam-se ao reassentamento habitacional de famílias de baixa renda do plano de urbanização da Secretaria de Saneamento.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta desapropriação correm por conta da dotação orçamentária 2301.15.451.1.313.1.579.4.4.90.61.2.

**Art. 4º.** Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

**Art. 5º.** Fica a URB/Recife, entidade da administração pública indireta do Município do Recife, autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Janeiro de 2009.

**JOÃO DA COSTA BEZERRA FILHO**  
Prefeito do Recife

**RICARDO PEDROSA SORIANO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ MARCOS DE LIMA**  
Secretário de Saneamento

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 24.336 DE 30 DE JANEIRO DE 2009**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**a) TERRENO PARA REASSENTAMENTO - HABITACIONAL 04**

**RUA DA REGENERAÇÃO Nº. 1067**  
**BAIRRO: ARRUDA**  
**AREA ALODIAL : 4.994,56 m²**

**DESCRIÇÃO**

Descrição do Perímetro da Faixa Alodial: Inicia no Ponto 1 com coordenadas SAD/69 no sistema de projeção UTM (292358,5653; 9112827,8124) localizado na esquina da Rua da Regeneração e Rua Frederico Maciel, onde segue com o azimute de 18°29'23" e uma extensão de 104,42m até o Ponto 2 (292391,6816; 9112926,8450) onde segue com o azimute de 86°18'24" e uma extensão de 8,34m até o Ponto 3 (292400,0000; 9112927,3820) onde segue com o azimute de 90°00'00" e uma extensão de 8,66m até o Ponto 4 (292408,6620; 9112927,3820) onde segue com o azimute de 98°18'11" e uma extensão de 8,66m até o Ponto 5 (292417,2340; 9112926,1310) onde segue com o azimute de 126°23'23" e uma extensão de 22,64m até o Ponto 6 (292435,4559; 9112912,7017) onde segue com o azimute de 198°29'23" e uma extensão de 104,89m até o Ponto 7 (292402,1908; 9112813,2241) onde segue com o azimute de 288°29'23" e uma extensão de 46,00m até o Ponto 1 fechando assim a poligonal que define o perímetro, o qual delimita uma área de 4.994,56 m².

**b) TERRENO PARA REASSENTAMENTO - HABITACIONAL 04**

**RUA DA REGENERAÇÃO Nº. 1133**  
**BAIRRO: ARRUDA**  
**AREA ALODIAL 2.443,81m².**

**DESCRIÇÃO**

Descrição do Perímetro da Faixa Alodial: Inicia no Ponto 1 com coordenadas SAD/69 no sistema de projeção UTM (292402,1908; 9112813,2242), onde segue com o azimute de 18°29'23" e uma extensão de 104,89m até o Ponto 2 (292435,4559; 9112912,7017) onde segue com o azimute de 126°23'23" e uma extensão de 25,43m até o Ponto 3 (292455,9278; 9112897,6142) onde segue com o azimute de 198°29'23" e uma extensão de 97,08m até o Ponto 4 (292425,1416; 9112805,5495) onde segue com o azimute de 288°29'23" e uma extensão de 24,20m até o Ponto 1 fechando assim a poligonal que define o perímetro, o qual delimita uma área de 2.443,81m².

**a) TERRENO PARA REASSENTAMENTO - HABITACIONAL 19**

**END: RUA ZEFERINO AGRA, Nº. 516**  
**BAIRRO: ARRUDA**  
**AREA : 2.871,28m².**

**DESCRIÇÃO**

Descrição do Perímetro da Faixa Alodial do imóvel nº516 da Rua Zeferino Agra: Inicia no Ponto 1 com coordenadas SAD/69 no sistema de projeção UTM (291713,8397; 9112804,5549), onde segue com o azimute de 108°24'16" e uma extensão de 16,41m até o Ponto 1a (291729,2600; 9112798,9200) onde segue com o azimute de 110°58'4" e uma extensão de 4,72m até o Ponto 1b (291733,6700; 9112797,2300) onde segue com o azimute de 113°1'22" e uma extensão de 4,70m até o Ponto 1c (291738,0000; 9112795,3900) onde segue com o azimute de 201°50'49" e uma extensão de 114,39m até o Ponto 1d (291690,8565; 9112691,1638), onde segue com o azimute de 301°12'9" e uma extensão de 1,30m até o Ponto 1e (291689,7333; 9112691,8400), onde segue com o azimute de 115°55'18"

e uma extensão de 22,20m até o Ponto1f(291669,7500;9112701,5100), onde segue com o azimute de 115°51'59" e uma extensão de 0,13m até o Ponto 2(291669,6909 ;9112701,3859), onde segue com o azimute de 294°34'50" e uma extensão de 7,65m até o Ponto 3a(291662,7300;9112704,5700), onde segue com o azimute de 25°40'5" e uma extensão de 9,14m até o Ponto 3b(291666,6900;9112712,8100), onde segue com o azimute de 22°25'22" e uma extensão de 5,74m até o Ponto 4 (291668,8829;9112718,1230), onde segue com o azimute de 113°33'29" e uma extensão de 8,80m até o Ponto 3(291676,511 ;9112714,6051), onde segue com o azimute de 22°17'56" e uma extensão de 99,00m até o Ponto 1 fechando assim a poligonal que define o perímetro, o qual delimita uma área de 2.871,28m<sup>2</sup>.

#### **d) TERRENO PARA REASSENTAMENTO - HABITACIONAL R- 4**

**END:AV . HILDEBRANDO DE VASCONCELOS , S/N**

**BAIRRO : DOIS UNIDOS**

**AREA : 17.295,80m<sup>2</sup>**

#### **DESCRIÇÃO**

Descrição do Perímetro do Imóvel n° 1016, na Rua Hildebrando Vasconcelos, S/N : Inicia no Ponto 1 com coordenadas SAD/69 no sistema de projeção UTM (289849,1217 ,9115692,7844) onde segue com o azimute de 131°26'16" e uma extensão de 17,73m até o Ponto 2 (289862,4116,9115681,0532) onde segue com o azimute de 151°30'44" e uma extensão de 3,68m até o Ponto 3 (289864,1652,9115677,8212) onde segue com o azimute de 175°52'8" e uma extensão de 34,99m até o Ponto 4 (289866,6858,9115642,9208) onde segue com o azimute de 180°16'45" e uma extensão de 6,96m até o Ponto 5 (289866,6516 ,9115635,9585) onde segue com o azimute de 174°57'49" e uma extensão de 6,67m até o Ponto 6 (289867,2362 ; 9115629,3184) onde segue com o azimute de 169°21'46" e uma extensão de 3,84m até o Ponto 7 (289867,9469;9115625,5339) onde segue com o azimute de 146°25'28" e uma extensão de 8,56m até o Ponto 8 (289872,6928;9115618,3835) onde segue com o azimute de 137°23'48" e uma extensão de 10,50m até o Ponto 9 (289879,7993 ;9115610,6568) onde segue com o azimute de 130°32'58" e uma extensão de 4,37m até o Ponto 10 (289883,1155;9115607,8186) onde segue com o azimute de 229°22'12" e uma extensão de 23,50m até o Ponto 11 (289865,2831;9115592,5189) onde segue com o azimute de 207°58'45" e uma extensão de 157,78m até o Ponto12 (289742,9332 ;9115492,8909) onde segue com o azimute de 333°41'2" e uma extensão de 4,81m até o Ponto 13 (289740,8299;9115497,1433) onde segue com o azimute de 328°41'10" e uma extensão de 25,04m até o Ponto 14 (289727,8161;9115518,5353) onde segue com o azimute de 315°57'49" e uma extensão de 21,15m até o Ponto 15 (289713,2247 ;9115533,8408) onde segue com o azimute de 300°6'25" e uma extensão de 17,02m até o Ponto 16 (289698,4819;9115542,3894) onde segue com o azimute de 120°6'19" e uma extensão de 24,56m até o Ponto 17 (289676,9094;9115554,1504) onde segue com o azimute de 51°8'4" e uma extensão de 221,13m até o Ponto 1 fechando assim a poligonal que define o perímetro, o qual delimita uma área de área : 17.295,80m<sup>2</sup>